



**PORTARIA N.º 024/2024**

**“EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS”**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonera a pedido **JANILSON ORTIZ ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 19/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO**

JORNAL:

EDIÇÃO:

EDITADO EM:

*Jornal Sul*

*Nº 3532 pg. 365*

*25/02/2024*



PEDIDO DE DISPENSA DO SERVIÇO

Exmo. Sr.:

Paulo Cesar Franjotti

Prefeito Municipal

Nesta.

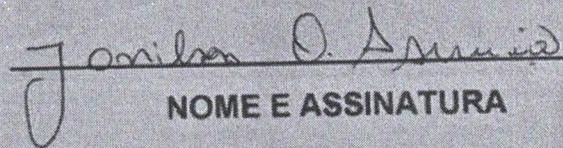
Secretaria Municipal de Recursos Humanos de Japorã

Eu, **Janilson Ortiz Assuncao**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 2.104.728 SSP/MS e do CPF nº. 050.430.481.07, ocupante do cargo efetivo de vigia, lotada na Secretaria Municipal de vigia de prédios públicos, matrícula nº 500965, venho através do presente, formalizar o meu pedido de Dispensa do Serviço, a partir de 19 de Fevereiro; deixarei os serviços deste Órgão Público, por minha livre e espontânea vontade.

Atenciosamente,

Japorã - MS.

19 de 02 de 2024

  
NOME E ASSINATURA



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 16/02/2024 de sua publicação ou afixação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO  
PORTARIA 024/2024**

**"EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonera a pedido **JANILSON ORTIZ ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 19/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO  
PORTARIA 025/2024**

**"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO ACUPANTE DE CARGO EM CARATER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

**Art. 1º** - Fica Concedida, ao servidor **KEROLAINE BARBOZA DA SILVA**, do quadro **COMISSIONADO** desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 40,23% (Quarenta virgula vinte e três por cento) sobre seus vencimentos originários.

**Art. 2º**- Ressaltando que a gratificação é referente a responsabilidade sobre a execução financeira de contratos administrativos no departamento de licitação.

**Art. 4º** - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI  
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**Prefeitura de Japorã  
RESOLUÇÃO 001-2024**

**RESOLUÇÃO CMS Nº 00 1 /2024**

O Conselho Municipal de Saúde de Japorã / MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo art. 8 da Lei Municipal nº 075 / 99, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em reunião extraordinária realizada as 09:00hs d o dia 19 de fevereiro de 2024, ata nº196-2024 ;

**RESOLVE:**

1º - Aprovar a apresentação dos gastos no Fundo Municipal de Saúde referente ao exercício 2023 .

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã/MS, 19 de fevereiro de 20 24 .

**Fabio Carlos Emborana  
Presidente do CMS**

Matéria enviada por Roseli Pini

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO  
RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO RECURSO FEAS 2024**